



## PORTARIA N.º 937/2019

### Concede prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 3251/2014 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 1785/2019, **concede** prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade à servidora **Gabriela Assoni Grechi**, Orientador de Atividades para a 3ª Idade, matrícula 984, padrão 12, triênio 02, classe B, de 03 de dezembro de 2019 até 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de agosto de 2019.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 12-08-2019

Maria Bernarda Grandi

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 12-08-2019 a 26-08-2019

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 12-08-2019

Redigido por: Janete Menegatti